



SOUZA FILHO ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA/SC

Nelson João de Souza Filho
OAB/SC 9.215

Dévo Corrêa dos Santos
OAB/SC 28.186

COMARCA DE ASCURRA 17/JUL/2013 12:06 00007418

Autos nº. 104.13.000768-7

DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados infrafirmados, expor e requerer o que segue:

1. A Requerente, apesar de ter apresentado o crédito quirografário da credora Escolbe Contabilidade Ltda., quando de sua peça inaugural, conforme discriminado em fls. 310, entende necessário expor o montante do débito atualizado, em relação aos serviços prestados pela credora.

2. Desta forma, a Requerente apresenta os números de que dispõe – e entende corretos –, conforme demonstrativo de débito abaixo:

- Valor originário: R\$ 4.421,00 (vencimento: 04/10/2010) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 6.950,67;**
- Valor originário: R\$ 4.489,00 (vencimento: 02/12/2010) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 6.825,80;**
- Valor originário: R\$ 4.355,00 (vencimento: 03/01/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 6.525,88;**
- Valor originário: R\$ 3.796,00 (vencimento: 02/02/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.595,21;**
- Valor originário: R\$ 3.722,00 (vencimento: 04/04/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.333,19;**
- Valor originário: R\$ 3.783,00 (vencimento: 03/05/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.343,33;**
- Valor originário: R\$ 4.760,40 (vencimento: 04/10/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 6.347,16;**
- Valor originário: R\$ 5.475,40 (vencimento: 03/11/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 7.216,53;**
- Valor originário: R\$ 4.880,40 (vencimento: 02/12/2011) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 6.346,22;**
- Valor originário: R\$ 4.590,40 (vencimento: 03/01/2012) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.885,04;**
- Valor originário: R\$ 4.377,00 (vencimento: 04/06/2012) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.251,15;**
- Valor originário: R\$ 4.592,00 (vencimento: 02/07/2012) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 5.450,24;**
- Valor originário: R\$ 4.327,00 (vencimento: 04/03/2013) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 4.532,90;**
- Valor originário: R\$ 4.282,00 (vencimento: 02/04/2013) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 4.419,53;**
- Valor originário: R\$ 4.067,00 (vencimento: 03/01/2012) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 4.133,45;**
- Valor originário: R\$ 4.062,00 (vencimento: 03/06/2013) → com atualização até 12/06/2013 = **R\$ 4.062,00.**
- **Valor Total: R\$ 90.218,30 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**

3. Desta forma, tem-se que a cifra que o credor quirografário auferir é equivalente a R\$ 90.218,30 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) – cálculo de 12/06/2013. Frisa-se que a referida quantia foi encontrada partir de simples cálculo aritmético, conforme se demonstra com a juntada da memória de cálculo anexa (doc. anexo).

4. Ressalta-se, ainda, que no que diz respeito ao quadro geral dos credores, o crédito supracitado deverá figurar como quirografário, consoante a classificação que dispõe a Lei de Falências.

5. Diante do exposto, requer:

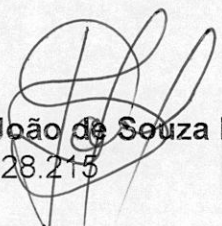
a) Seja deferida a apresentação do crédito quirografário da credora Escolbe Contabilidade Ltda., com a devida correção monetária, conforme memória de cálculo apresentada (doc. anexo), crédito este que já fora anteriormente demonstrado, conforme documentação probatória anexa à peça póstica desta *actio*;

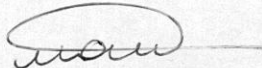
b) A produção de todas as provas admissíveis em direito, especialmente a documental inclusa, apresentação de demais documentos e provas em direito admitidas que forem ordenadas, reservando-se o Requerente ao direito de usar dos demais recursos probatórios que se fizerem necessários ao deslinde da ação;

c) Requer, ainda, que todas as intimações e publicações sejam expedidas em nome do procurador Nelson João de Souza Filho, inscrito na OAB/SC sob nº 9.215, sob pena de nulidade absoluta e insanável.

Termos em que,
Pede deferimento.

Blumenau, 12 de Junho de 2013.


Nelson João de Souza Filho
OAB/SC 28.215


Ruana Alves
OAB/SC 34.703

Rol de documentos

- Demonstrativo do débito originário, em 01 lauda;
- Memória do débito atualizada até a data de 12/06/2013, em 15 laudas.